

ANEXO I - MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS - CAMPUS JANAÚBA
EDITAL N.º 07/2026/Proaae/UFVJM

AUXÍLIO-EMERGENCIAL		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio.	A partir do mês subsequente a classificação	Até 04 (quatro) parcelas, cujo valor será definido pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a partir do mês subsequente à classificação.
AUXÍLIO-MANUTENÇÃO		
O Auxílio-Manutenção consiste no repasse financeiro correspondente ao valor estabelecido pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) da Proaae, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício.	1º semestre de 2027.	O número e o valor das parcelas serão definidos pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) mediante disponibilidade orçamentária da instituição.
AUXÍLIO-MORADIA		
Regulamentado pela Resolução Consu no 03, de 27 de julho de 2022, o Auxílio-Moradia consiste no repasse financeiro, conforme valor estabelecido pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) da Proaae, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício. O objetivo do Auxílio é contribuir parcialmente nas condições de moradia dos discentes que, devido ao ingresso na UFVJM e em razão da distância do seu domicílio de origem, necessitam pagar aluguel na cidade de Janaúba/MG. Para ser contemplado, é necessário que o estudante seja oriundo de outros estados e/ou municípios ou de regiões distritais pertencentes ao município supracitado, cujo grupo familiar não resida em Janaúba/MG, e que necessite de complementação financeira para auxiliar no custeio de suas despesas com o pagamento de aluguel, além de cumprir com os demais critérios estabelecidos pelo regulamento do Auxílio-Moradia e do Programa de Assistência Estudantil.	1º semestre de 2027.	06 (seis) parcelas, cujo valor será definido pelo pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) mediante disponibilidade orçamentária da instituição.